

# DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 21 de dezembro de 1989

ANO XIV — Nº 241

## Detur movimentada as festas de fim de ano e prepara Carnaval

Com 80 terreiros de umbanda e candomblé já confirmados, a Festa de Iemanjá, a realizar-se na Praia, próxima à Ponte Costa e Silva, promete repetir o sucesso do ano passado, quando cerca de 50 mil pessoas participaram do evento na passagem do Ano Novo. A informação é da diretora do Detur, Maria Eulália Franco, que explicou ser a festa uma tradição da cidade.

Segundo ela, o Detur deverá ter definido até a próxima semana toda a programação para o Carnaval de 1990, que terá como slogan "Vamos Entrar no Eixo". "O slogan não se refere somente à volta do desfile das escolas de samba ao Eixo, mas também aos 30 anos de Brasília, além das

eleições de presidente da República e de governador no próximo ano", disse a diretora.

Alguns eventos já estão definidos, como o lançamento do disco com os enredos das escolas de samba do DF, no dia 5 de janeiro, no Gran Circo Lar; as Batalhas de Confetes, que começarão por Brazlândia no dia 13 próximo, prosseguindo em todos os fins de semana subsequentes nas outras cidades satélites, sendo que a décima-segunda semana será reservada à satélite que tiver a batalha mais animada. Outros eventos pré-carnavalescos, como as eleições de embaixador e embaixatriz do Samba, do pandeiro de ouro, do encontro dos portabandeiras e as festividades

em todo o DF terão, em breve, seu cronograma estabelecido.

O Carnaval, de 24 e 27 de fevereiro, também tem definido que, ao contrário de anos anteriores, em 1990 serão reservados três dias para os desfiles das escolas de samba e dos blocos carnavalescos; e no quarto dia, a "terça-feira gorda", haverá um baile ao ar livre. Entrando na tradição da cidade, será realizado mais um Baile da Terceira Idade, com a eleição da rainha e princesas.

### EVENTOS

O Encontro Nacional de Líderes Evangélicos, a realizar-se entre os dias 17 e 21 de janeiro próximo, abrirá o calendário de eventos do Centro de Convenções, conforme informação da diretoria do

Detur. A promoção do encontro é da Comunidade Evangélica do DF e estima-se a participação de cerca de 1.500 pessoas. De 29 de janeiro a 4 de fevereiro será a vez do Congresso Geração 90, promoção da Mocidade de Cristo do Brasil, que contará com a participação de seis mil pessoas.

De acordo com Eulália Franco, o Detur também está, no momento, dando um reforço no turismo da cidade, em especial no posto do órgão localizado no Aeroporto e no Centro de Convenções, com um esquema completo de informações aos visitantes. Ainda para atender aos visitantes, a diretora explicou que foi feito um filme, em vídeo, mostrando principalmente os movimentos religiosos e místicos



Luiz Lemos

Eulália Franco, diretora do Detur da cidade. "O que mais chama a atenção dos turistas, além da arquitetura da cidade, é o lado místico, muito forte, que existe em Brasília", afirmou Eulália. Esse vídeo está sendo vendido aos turistas.

## Sábado na Ceasa terá o grande varejão natalino

Neste sábado, das 6 às 12h, a Ceasa, uma das empresas vinculadas à Secretaria de Agricultura e Produção, promove o "Varejão de Natal". A partir de uma idéia do presidente da Central David Teixeira Alves, os atacadistas e produtores que comercializam no local venderão frutas da época por preços irrisórios.

Para David Teixeira, a intenção da Ceasa é estar presente com a comunidade, integrando-se aos festejos da época, como uma empresa pública que se preocupa em servir bem. "Os produtores e atacadistas que comercializam na Ceasa aceitaram a sugestão e reconheceram que é

importante festejar ao modo deles o Natal, isto é oferecendo à população uvas, pêssegos, mangas, pêras e maçãs mais os produtos da região, por preços baixos.

O secretário de Agricultura e Produção, Marlênio Ferreira, frisa que a empresa está cumprindo seu papel social. A promoção da Ceasa visa o cidadão brasileiro, que paga impostos e tem direito a ser bem servido pelo Governo. A Ceasa normalmente se preocupa com isso, oferecendo o alimento que chega à mesa da comunidade, mas nesta ocasião em particular mostra estar integrada à grande festa cristã e facilita a vida das pes-

soas oferecendo uma alternativa mais barata de comprar as ceias de Natal".

### Formatura agrícola

Dois novos blocos do Colégio Agrícola de Brasília serão inaugurados neste sábado, às 8 horas, durante a solenidade de formatura dos cursos de técnico em Agropecuária e Economia Doméstica. Os blocos envolvem alojamentos com capacidade para atender a partir do próximo ano, a 220 alunos em regime de internato, além de uma sala de ambiente, destinada ao apoio didático às Unidades Educativas de Produção do Colégio.

## Concurso seleciona decoração de Natal

A administração Regional de Planaltina, entregará, sábado próximo às 16h30, os prêmios do Concurso de Ornamentação Natalina, em solenidade programada para Módulo Esportivo da satélite. A promoção foi realizada em três categorias — casa comercial, escola e residência — e cada uma delas receberá NCz\$ 1.500,00 (1º lugar), NCz\$ 1.000,00 (2º) e NCz\$ 500,00 (3º).

No mesmo dia, também será lançado o projeto "Natal na Praça", promovido pela Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração Regional, Centro Educacional nº 01 e o Grupo Via Sacra ao Vivo. No período da manhã, haverá apresentação, às 8h30,

na Estância Planaltina, do coral do C.E. nº 01 e da peça teatral "O Boi e o Burro a Caminho de Belém, às 10h00, no Condomínio Mestre D'Armas; e às 11h30, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

À tarde, a programação prossegue com a apresentação do coral e da banda do C.E. nº 01 e da peça encenada no período da manhã, às 16h30, no Módulo Esportivo; às 17h30, na igreja São Vicente (Vila vicentina); às 18h30, na igreja Santa Rita (Vila Buritis); e às 19h30, na igreja Matriz (Setor Tradicional).

Na véspera de Natal, domingo, o coral e a peça de teatro estarão fazendo várias apresentações.

# Roriz promove oficiais da PM e do Corpo de Bombeiros do DF

O governador Joaquim Roriz assinou, ontem, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, decreto de promoção de 37 oficiais da PMDF e do Corpo de Bombeiros. A solenidade contou com a presença do secretário de Segurança Pública, João Brochado, dos comandantes-gerais da PMDF, Almir Maia Ribeiro, e do CBDF, José Roberto Megale Vale, além do diretor da Polícia Civil, Evaldo Carneiro. De acordo com o coronel Almir somente este ano cerca de trezentos oficiais das duas corporações tiveram ascensão às patentes superiores de coronel, tenente-coronel, major, capitão e segundo-tenente — o maior número já registrado em um ano de trabalho.

O comandante-geral da PM destacou, ainda, o crescimento da corporação e de todo aparato policial, envolvendo também Polícia Civil e CBDF, durante os dezesseis meses de governo Roriz. "O governador se preocupou em adequar o efetivo policial ao crescimento da população de Brasília", disse Almir Maia Ribeiro, ressaltando ainda a criação do Batalhão Escolar, e das Companhias Independentes de Samambaia e Ceilândia, além da transformação da Companhia Rio Branco em batalhão representando um acréscimo no efetivo da ordem de 2.700 homens.

Joaquim Roriz afirmou que sua presença ao ato na PMDF represen-



O governador cumprimenta um dos oficiais promovidos por decretos de ontem

tava seu reconhecimento público ao valor das duas corporações. Ao comentar os resultados de seu trabalho à frente da administração do Distrito Federal, durante pouco mais de um ano de governo, Roriz afirmou "não ter feito tudo que desejava mas o que foi possível em período de tempo relativamente curto".

As solenidades de promoções de oficiais das duas corporações militares acontecem três vezes ao ano. Até 1986 os decretos de promoção eram

assinados pelos comandantes da PMDF e do CBDF, mas, a partir de então, atendendo a decreto do governador José Aparecido, ficou estabelecido que o ato deveria ser assinado pelo governador do Distrito Federal. Do total de oficiais promovidos ao longo deste ano, 174 são da Polícia Militar.

Na polícia foram promovidos quatro coronéis, três tenente-coronéis, sete maiores, dez capitães e dois segundos tenentes. Já no CBDF

quatro passaram à patente de major, seis de capitão e um à de segundo-tenente.

## Formando brigadas

O Corpo de Bombeiros treinou, ao longo de 1989, 2.195 pessoas, em sua Academia, no Setor Policial Sul, contra incêndio, acidentes e ações preventivas. É um número recorde, atribuído à estratégia adotada pelo atual comando da corporação, que quer o bombeiro chegando primeiro do que o acidente. Para isso, a própria comunidade deve ser a primeira a praticar a prevenção contra o fogo e outros riscos contra a vida e o patrimônio.

Esse balanço envolve o adiestramento de brigadas contra incêndio, demonstrações nas quadras — principalmente contra o uso inadequado de instalações de gás —, semanas de prevenção e manejo correto de instalações e equipamentos elétricos.

A empresa que teve o maior número de pessoas treinadas foi a Elektrobrás, com 134. O circuito hoteleiro treinou 171 pessoas e houve adiestramentos também na Base Aérea e Colégio Militar.

Empresas privadas também tiveram um grande número de empregados participando dos trabalhos de treinamento, inclusive com apoio de equipamentos de alta sofisticação, como as torres de treinamento, as mais elevadas e de melhor nível técnico do País.

## Fique por dentro

### Concerto

O maestro Isaac Karabtschewsky rege, esta noite (21), às 9 horas, a Orquestra e o Coral Sinfônicos do Teatro Nacional Cláudio Santoro. O concerto de Natal, o último do Programa Ouro do Banco do Brasil, em 1989. O espetáculo tem o apoio do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Cultura e Fundação Cultural.

Dividido em duas partes, o espetáculo terá, nas primeiras aberturas da opereta "O Morcego", de Joan Strauss (filho), e da ópera "Romeu e Julieta", de Tchaicowsky. Na segunda, "Marcha Radetzky", de Joan Strauss (pai), e valsas "Danúbio Azul" e "Rosa do Sul", de Joan Strauss (filho).

No encerramento do concerto será interpretada uma seleção de canções natalinas, quatro delas com novos arranjos criados com exclusividade para a Orquestra e o Coral Sinfônicos do Teatro Nacional pelo músico e compositor Renato Vasconcellos.

A entrada para assistir ao

Concerto de Natal será franqueada ao público, mas os interessados devem apanhar convites na bilheteria do próprio Teatro.

### Arte

As atividades das oficinas de arte da Casa da Cultura de Samambaia serão encerradas, hoje, às 12h00, na sede da entidade — Chácara Três Meninas. O evento deverá contar com a participação da secretária de Cultura, Laís Aderne, que será homenageada pela passagem do seu aniversário.

A programação de encerramento terá início com a missa de Ação de Graças, seguida de almoço de confraternização e exposição dos trabalhos dos 176 alunos das oficinas de artes plásticas, reciclagem de pneus, cerâmica, marcenaria, dança, brinquedos populares e crochê, cujas atividades começaram em 4 de setembro último.

De acordo com a coordenadora da Casa de Cultura de Samambaia, Maria José Viera, as oficinas têm capacidade para atender a todos os interes-

sados, já que o objetivo inicial é transformar os aprendizes em instrutores, propiciando o revezamento das turmas e o surgimento de vagas. Durante a exposição de encerramento poderão ser apreciados trabalhos em crochê, utilidades domésticas em cerâmica, árvores de Natal, peças entalhadas em madeira e outras obras artesanais.

### Medalha

O governador Joaquim Roriz preside, hoje, às 15h00, no Palácio do Buriti, a solenidade de lançamento da Medalha de Honra ao Mérito, Henrique Bandeira de Mello, homenageando o autor do Plano de Saúde do Distrito Federal, que traçou todo a disposição da área médica e hospitalar de Brasília.

A nova distinção, a ser entregue em fevereiro próximo, destina-se, em setenta por cento do seu total, aos servidores que trabalham na área de saúde, desde que tenham dez anos de serviço prestado, sem nenhuma falta ou punição. Os trinta por cento restantes fica-

rão reservados à comunidade em geral, a quem tenha contribuído com planos, projetos, sugestões e propostas para o setor de saúde.

### Empregos

O Sine dispõe de vagas para várias categorias profissionais. Os interessados devem comparecer a um dos postos de atendimento do órgão, munidos de todos os documentos: Galeria Nova Ouvidor — Setor Comercial Sul; C 12, Bloco "J", Lotes 10/11 — taguatinga Centro; Centros de Desenvolvimento Social do Gama e Ceilândia; e Rodoviária de Planaltina.

As vagas oferecidas são para pizzaiolo, garçom, eletricista de som e alarme, servente de limpeza, mecânico de auto, eletricista de auto, copeiro, datilógrafo, auxiliar de faturamento, emitente, pedreiro, cobrador externo, técnico em edificações, ladrilheiro, bloquista, cozinheira, almoxarife, auxiliar de escritório, bombeiro hidráulico, caixa, zelador, recepcionista, secretária, técnico em contabilidade, porteiro e técnico em eletrônica.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor: Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele

e Renato Riella

Redação e Administração: Palácio do Buriti, térreo

Telefones: Redação: (direto) 225-7803 PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa .....NCz\$ 0,50 Assinatura trimestral.....NCz\$ 30,00



Brasília, 21 de dezembro de 1989

DECRETO Nº 12068 DE 19 DE dezembro DE 1989

Altera o Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto nos artigos 55 e 56 da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988, e a ratificação nacional dos Convênios ICMS citados no texto,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Decreto nº 11.668, de 30 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I - Os incisos IX do artigo 1º e X do artigo 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . . . .

IX - a saída, até 31 de maio de 1989, de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob o controle

de entidade certificadora ou fiscalizadora, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 07 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal ou dos Territórios, que mantiverem convênio com o Ministério da Agricultura, observado o disposto no § 4º (Convênios ICM 31/89 e ICMS 25 e 69/89);

Art. 3º . . . . .

X - 50% (cinquenta por cento) na saída interna de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com 2% de gordura e leite pasteurizado tipo B, destinada a estabelecimentos varejistas ou a consumidores finais, observado o disposto no § 11 (Convênios ICM 25/83 e 14/84);"

II - Ficam acrescentados ao artigo 1º os incisos LVIII, LIX e LX e os parágrafos 22 a 24, com a seguinte redação:

"Art. 1º . . . . .

LVIII - a prestação, a partir de 14 de novembro de 1989, de serviço de transporte rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi), observado o disposto no § 22 (Convênio ICMS 99/89);

LIX - a entrada, a partir de 14 de novembro de 1989 até 30 de abril de 1991, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar nacional, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que preencham os requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional, observado o disposto nos §§ 23 e 24 (Convênio ICMS 104/89);

LX - a entrada, no mesmo período, nas hipóteses do inciso anterior, nos casos de doação, ainda que exista similar nacional do bem importado, observado o disposto nos §§ 23 e 24 (Convênio ICMS 104/89).

§ 22 - Fica dispensado o pagamento do imposto devido nas prestações referidas no inciso LVIII até 14 de novembro de 1989 (Convênio ICMS 99/89).

§ 23 - A isenção prevista nos incisos LIX e LX somente se aplica na hipótese de as mercadorias se destinarem a atividade de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalar e será concedida, em cada caso, mediante despacho da Secretaria da Fazenda (Convênio ICMS 104/89).

§ 24 - Fica dispensado o pagamento do imposto devido em relação às importações previstas nos incisos LIX e LX, ocorridas a partir de 1º de maio de 1989 até 14 de novembro de 1989 (Convênio ICMS 104/89).

III - O inciso II do parágrafo 10 do artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º . . . . .

§ 10 - . . . . .

II - a saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário, de origem estrangeira, que não tiverem sido onerados pelo ICM ou pelo ICMS em etapas anteriores de sua circulação em território brasileiro ou por ocasião de sua entrada em estabelecimento do importador."

IV - O artigo 4º, mantidos os seus parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A base de cálculo do ICMS, nas saídas internas tributadas de petróleo, lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos de derivados e gás natural, fica reduzida de tal forma que a incidência do imposto resulte os percentuais indicados nos prazos referidos (Convênios ICM 37/89 e ICMS 25, 29, 49, 94 e 101/89):

|  | Até 30 de abril/89 | De 1º a 31 de maio/89 | De 1º de junho a 31 de outubro/89 | De 1º de novembro a 31 de dezembro de 1989 |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|--|
| I - petróleo . . . . .   | zero %             | 14%                   | 17%                               | 17%  |
| II - gasolina automotiva . . . . .   | 11,2 %             | 14%                   | 17%                               | 17%  |
| III - óleo diesel . . . . .  | 11,2 %             | 12%                   | 12%                               | 12%  |
| IV - gás liquefeito de petróleo . . . . .  | 2,35 %             | 6%                    | 6%                                | 6%   |
| V - gasolina de aviação . . . . .  | zero %             | 10%                   | 10%                               | 12%  |
| VI - querosene de aviação . . . . .  | zero %             | 10%                   | 10%                               | 12%  |
| VII - querosene e "signal oil" . . . . .   | 3,14%              | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| VIII - óleo combustível . . . . .  | zero %             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| IX - aguarrás mineral e sucedâneos . . . . .   | 0,45%              | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| X - nafta para recondicionamento de petróleo . . . . .   | zero %             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XI - nafta para indústria petroquímica . . . . .   | zero %             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XII - nafta para geração de gás . . . . .  | 3,25%              | 6%                    | 6%                                | 6%   |
| XIII - nafta para outros fins . . . . .  | 8,18%              | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XIV - gasóleos para indústria petroquímica e para fabricação de vaselinas . . . . .                | zero %             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XV - nafta para fertilizantes . . . . .  | zero %             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XVI - óleos lubrificantes simples, compostos ou emulsivos, a granel ou embalados no País . . . . . | 14,00%             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XVII - óleos lubrificantes simples, compostos ou emulsivos, importados . . . . .                   | 14,00%             | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XVIII - diluentes petroquímicos derivados de petróleo não incorporáveis ao produto final . . . . . | 0,34%              | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XIX - solvente para borracha e sucedâneos . . . . .  | 0,34%              | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XX - hexanos . . . . .   | 0,34%              | 17%                   | 17%                               | 17%  |
| XXI - gás de nafta . . . . .   | zero %             | 6%                    | 6%                                | 6%   |
| XXII - gás natural . . . . .   | zero %             | 17%                   | 17%                               | 17%  |

V - O artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As empresas produtoras de discos fonográficos poderão:

I - inclusive as produtoras de outros materiais de gravação de som, abater, no período de 1º a 31 de março de 1989, do montante do ICMS, o valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos pela empresa, no mesmo período, aos autores e artistas, nacionais ou domiciliados no país, assim como a seus herdeiros e sucessores, mesmo através de entidades que os representem (Convênio ICM 41/89);

II - inclusive as produtoras de outros materiais de gravação de som, lançar, no período de 1º de maio a 31 de julho de 1989, em sua escrituração fiscal, o valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos aos autores e artistas nacionais, obedecidos os requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 3º e 4º (Convênio ICMS 45/89);

III - inclusive as produtoras de outros suportes com som gravados, utilizar, no período de 1º de novembro de 1989 até 30 de abril de 1990, como crédito do imposto o valor dos direitos autorais, artísticos e conexos comprovadamente pagos aos autores e artistas nacionais, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º (Convênio ICMS 100/89).

§ 1º - Somente serão lançados a título de crédito, na hipótese do inciso II, os valores pagos durante o mês de referência e até o limite do saldo devedor do imposto apurado no mês, após a compensação dos créditos relativos aos insumos.

§ 2º - Somente serão lançados a título de crédito, a que se refere o inciso III, os valores pagos durante o mês de referência e até o limite de setenta por cento do saldo devedor do imposto apurado no mês, relativo às operações efetuadas com discos fonográficos e com outros suportes com som gravados, após a compensação dos créditos dos insumos, energia elétrica e transporte.

§ 3º - Fica expressamente vedado o aproveitamento do excedente do crédito do imposto, nos casos dos incisos II e III, na mesma ou em outra empresa, ou a transferência de crédito de uma para outra empresa.

§ 4º - O benefício previsto nos incisos II e III fica condicionado à entrega, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento, na Secretaria da Fazenda e na Secretaria da Receita Federal, da relação dos pagamentos efetuados no mês anterior a título de direitos autorais, artísticos e conexos, com a identificação dos beneficiários, seus domicílios e inscrição no CPF-MF.

§ 5º - Para apuração a que se refere o § 2º a Secretaria da Fazenda, através de ato próprio, poderá exigir escrituração em separado das operações realizadas com discos fonográficos e com outros suportes com som gravados.

Art. 2º. Aplicam-se ao ICMS as hipóteses de não-incidência do imposto previstas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIV, do artigo 8º do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 240 de 20.12.89.

DECRETO Nº 12.082 DE 20 DE dezembro DE 19 89

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item III, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, com a redação do artigo 2º, da Lei nº 16 de 11 de abril de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                    |                                    |              |
|--------------------|------------------------------------|--------------|
| 22003.06301772.060 | - Policiamento Ostensivo e Fardado |              |
| 09 - 3120.00       | - Material de Consumo.....         | 2.088.000,00 |
| 09 - 3132.00       | - Outros Serviços e Encargos.....  | 1.400.000,00 |
| 09 - 3259.00       | - Outras Transferências a Pessoas. | 12.000,00    |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1989.  
101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**CELSIUS ANTONIO LODDER**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ATOS DO DIRETOR**

**DESPACHOS:**

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO Nº 030.013534/86  
INTERESSADO: CLEBER DE FIGUEIREDO SENA  
MATRÍCULA: 09.923-6  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.010647/87  
INTERESSADO: JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 04.059-2  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.010724/87  
INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO S. LEÃO  
MATRÍCULA: 11.359-X  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.010823/87  
INTERESSADO: FRANCISCO F. CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 01.599-7  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.010833/87  
INTERESSADO: FRANCISCO DEMIRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 13.403-1  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.010835/87  
INTERESSADO: ANTONIO SOARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 16.643-X  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.013797/87  
INTERESSADO: SEBASTIANA R. DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 00.065-5  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 060.001560/87  
INTERESSADO: JOSÉ EVERALDO CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 13.118-0  
DATA DESPACHO: 19.12.89  
PROCESSO Nº 030.014649/88  
INTERESSADO: FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA  
MATRÍCULA: 15.508-X  
DATA DESPACHO: 19.12.89

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1989

**GABINETE CIVIL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, por ter sido aposentado, PAULO JOAQUIM DE MOU-

RA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 15.172-6, Classe Especial Padrão III, da função de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, Código DAI-111.3, Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 1989

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, Classe "S", Padrão III, matrícula 02.124-5, para responder pela Chefia da Seção de Controle Patrimonial, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Região Administrativa de Brazlândia

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras aos condutores de veículos e outros servidores de apoio administrativo, de acordo com a relação anexa, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 1989.

Brazlândia-DF, 18 de dezembro de 1989

**JOSÉ TOBIAS DE REZENDE**

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

| MATRÍCULA  | NOME                    | CÓDIGO   | HORAS EXTRAS |
|--|-------------------------|----------|--------------|
| PERÍODO: 19 de setembro a 30 de setembro de 1989   |                         |          |              |
| 16.717-7   | Gonçalo Ribeiro Lima    | TP-602.C | 040          |
| 30.446-8   | José Mário Simões de Sá | TP-601.A | 040          |
| PERÍODO: 19 de outubro a 31 de outubro de 1989   |                         |          |              |
| 16.717-7   | Gonçalo Ribeiro Lima    | TP-602.C | 040          |
| 30.446-8   | José Mário Simões de Sá | TP-601.A | 060          |
| PERÍODO: 19 de novembro a 30 de novembro de 1989   |                         |          |              |
| 20.220-8   | Cícero João dos Santos  | TP-602.S | 026          |
| 00.9-9-9   | Luiz Correia da Silva   | TP-602.C | 044          |
| 16.717-7   | Gonçalo Ribeiro Lima    | TP-602.C | 040          |
| 30.446-8   | José Mário Simões de Sá | TP-601.A | 060          |
| 38.644-4   | Maria Olinda de Jesus   | NM-806.A | 044          |
| 31.117-0   | Janildo Nunes da Mota   | SA-401.A | 044          |
| Brazlândia-DF, 18 de dezembro de 1989.   |                         |          |              |
| <p style="text-align: center;">JOSE TOBIAS DE REZENDE<br/>Administrador Regional de Brazlândia</p> |                         |          |              |

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR MAGNA APARECIDA DA MOTA, Agente de Portaria, matrícula 30.659-2, Código LT-TP-602, Classe "A", Ref. 01M, da Tabela de Pessoal do DF, para substituir DÉIA BRAZ BITTENCOURT, Chefe da Seção de Arquivo Técnico — DRLFO, matrícula 26.051-7, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do Titular, no período de 11 de dezembro de 1989 a 10 de janeiro de 1990.

Brasília-DF 18 de dezembro de 1989

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

1 — DESIGNAR o servidor JOÃO VALE DA SILVA NETO, matrícula nº 76.475-2-FEDF, Agente de Conservação e Limpeza, Código LT-TP-602, Referência 10R, para ocupar a função

de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Planejamento, a partir de 14 de dezembro de 1989.

2 — Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço de 18 de outubro de 1989, que designou o mesmo servidor para responder pela mesma função, a partir de 14 de dezembro de 1989.

Brazlândia-DF, 18 de dezembro de 1989

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

Região Administrativa do Gama

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 131.001.479/89.

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte a Servidora MARLÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "S", LT-NM-808, mat. nº 24.740-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, com efeito financeiro a partir de 10.10.89.

Gama-DF, 06 de dezembro de 1989

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.519/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIO QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 09.071-9, no Cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 1º, da Lei nº 19, de 02 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ e 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 313/1989 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, ARI NUNES DE SOUZA, Encarregado de Zeladoria, Vigilância e Portaria, matrícula 137-6, Código LT-DAI-111.2, Classe "C", Ref. NM-21, da TP/IDR, para substituir FRANCISCO ROBÉRIO CUNHA DE MESQUITA, Chefe da Seção de Serviços Gerais, matrícula 19.616-9, Código LT-DAI-111.6, por motivo de férias, no período de 11 a 30 de dezembro de 1989.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1989

**WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 315/1989 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo 3º do artigo 8º, do De-

creto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, MARIA ELENA BASCUÑAN BAEZA, Analista de Orçamento, matrícula 30.883-8, Código AOCL/IV, Classe "C", Padrão IV, do QP/DF, para substituir, MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Programas, matrícula 431-6, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias, de 01 a 30 de dezembro de 1989.

Brasília-DF 12 de dezembro de 1989

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**

Em face da competência a mim delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.403, de 09 de fevereiro de 1983,

ACEITO:

a doação promovida pela União, através do Ministério da Fazenda — Superintendência da Receita Federal da 1ª Região Fiscal, dos bens relacionados no mapa anexo ao Ato Declaratório nº 101.00238/89, às peças 02 do Processo nº 040.004.727/89, destinados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP, para as providências devidas.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1989

JOSÉ S. DA COSTA ANDRADE FILHO  
Secretário da Fazenda  
Substituto

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**

Em face da competência a mim delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 7.403, de 09 de fevereiro de 1983,

ACEITO

a doação promovida pela União, através do Ministério da Fazenda — Superintendência da Receita Federal, 8ª Região Fiscal, ao Distrito Federal, dos bens móveis constantes dos mapas anexos, ao Ato Declaratório nº 0800/SMA/DIVATE/89, de 12 de setembro de 1989, destinados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP, para as providências devidas.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1989

JOSÉ S. DA COSTA ANDRADE FILHO  
Secretário da Fazenda  
Substituto

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**

Em face da competência a mim delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.403, de 09 de fevereiro de 1983,

**A C E I T O:**

a doação promovida por DELMIRO GONÇALVES DE FREITAS, Cabo nº 1410, matrícula nº 02.412/0, dos bens móveis constantes do Termo de Cessão nº 01/89, às peças 02 (dois), do Processo nº 053.001.319/89, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP, para as providências devidas.

Brasília-DF., 05 de dezembro de 1989

**JOSÉ SEVERINO DA COSTA ANDRADE FILHO**  
Secretário da Fazenda  
Substituto

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO**

Em face da competência a mim delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 7.403, de 09 de fevereiro de 1983,

**A C E I T O:**

a doação promovida por NZ — Sistemas Contra Incêndios Ltda, do bem móvel constante do Termo de Cessão, fls. dois, do Processo nº 053.001365/89, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP, para as providências devidas.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1989

**JOSE SEVERINO DA COSTA ANDRADE FILHO**  
Secretário-Adjunto/SEF  
Substituto

**Departamento da Receita**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, Técnico Tributário, matrícula 30.170-1, Código TT, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AGUIMAR DE FREITAS NUNES, Chefe da Seção de

Informações Econômico-Fiscais/DRB/DpR/SEF, matrícula 08.917-6, Código DAI-111.6, por motivo de férias regulamentares, no período de 31.12.89 a 29.01.90.

Brasília, 23 de novembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido a partir de 14.12.89, JOSÉ DINART BARBOSA NENANDRO, Auditor Tributário, matrícula 07.781-X, Código AT, 1ª Classe, Padrão III, da função de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária/DRT/DpR/SEF, Código DAI-111-6, da Divisão da Receita de Taguatinga/DpR/SEF.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 14.12.89 por ter sido designado para outra função, FRANCISCO COELHO FONTES, Auditor Tributário, matrícula 28.592-7, Código AT, 4ª Classe, Padrão II, da função de Assistente da Divisão de Fiscalização/DpR/SEF, Código DAI-112-6, da Divisão de Fiscalização/DpR/SEF.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº

5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, FRANCISCO COELHO FONTES, Auditor Tributário, matrícula 28.592-7, Código AT, 4ª Classe, Padrão II para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária/DRT/DpR/SEF, Código DAI.111-6 da Divisão da Receita de Taguatinga/DpR/SEF.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, DANILO ALVES, Auditor Tributário, matrícula 24.453-8, Código AT, 3ª Classe, Padrão II, para exercer a função de Assistente, Código DAI.112-6 da Divisão de Fiscalização/DpR/SEF.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NÉLIO LACERDA WANDERLEY, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula 25.238-7, Código AT, 4ª Classe, Padrão VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAURILIO SEVERINO CARLOS, Diretor da Divisão de Arrecadação/DpR/SEF, matrícula 13.974-2, Código DAS.101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.90.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS, Auditor Tributário, matrícula 24.466-X, Código AT, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO SPINDOLA DA SILVA, Chefe da Seção de Julgamento III da Divisão de Tributação, matrícula 02.225-X, Código DAI.111-6, por motivo de férias regulamentares, no período de 02. a 31.01.90.

Brasília, 15 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**Coordenação do Sistema de Contabilidade**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, PAULO PEREIRA PACHECO, Agente Administrativo, matrícula 25.346-4, Código LT-SA-401.B, Referência NM-23, da função de Secretário-Administrativo, Código LT-DAI-112.3-M, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1989

**MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA**

**Departamento de Auditoria**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADELINO NOGUEIRA DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 14.546-7, Classe "B", Padrão II do Quadro de Pessoal do Dis-

trito Federal, para substituir ELISE-TE DE SOUSA CARDOZO, Chefe da Seção de Expediente, matrícula 25.070-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 20 de dezembro de 1989.

Brasília, 27 de novembro de 1989  
FRANCISCO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. n° 045/89-NOE.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1°, do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LOURIVAL BRITO DE CARVALHO, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.610.8, Código DAI.111.2, da TESLP/SLU, para substituir JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Opeações Especiais, matrícula 02.678-6, Código DAI.111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/90.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA GOMES

Superintendente — Interino

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto n° 3.336, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O.I. n° 046/89-NOE.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1°, do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDIR TAVARES LUIZ, Feitor, matrícula 80.146.1, Nível LP.06, da TESLP/SLU, para substituir LOURIVAL BRITO DE CARVALHO, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.610-8, Código DAI.111.2, por motivo de o Titular estará substituindo o Chefe do Núcleo de Operações Especiais, no período de 02 a 31/01/90.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1989.

CELSO CARLOS BATISTA GOMES

Superintendente — Interino

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

PROCESSO N°: 030.015.906/89  
INTERESSADO: EMPRESA VIAÇÃO PLANETA LTDA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE EMPENHO

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto n° 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão do empenho no valor de NCz\$ 5.966,00 (cinco mil, noventa e sessenta e seis cruzados novos), na Atividade 2.051 — Coordenação das Atividades de Transporte Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento de despesa 3.1.3.2/46 — Outros Serviços e Encargos, objetivando compra de passes de transportes urbano, para esta Secretária.

Em, 11/12/89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Secretário Adjunto — Respondendo

PROCESSO N°: 030.015.907/89  
INTERESSADO: JAIR CLARO DOS SANTOS (Suprimento de Fundos)  
ASSUNTO: Autorização de despesa e emissão de empenho

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto n° 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão do empenho para Suprimento de Fundos, no valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos), no Subelemento de Despesa 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos, da Atividade 2.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos Controle e Administração de Serviços Públicos, sob a responsabilidade do servidor Jair Claro dos Santos, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, lotado nesta Secretária.

Em, 11/12/89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Secretário Adjunto — Respondendo

PROCESSO N°: 030.015.908/89  
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL — CODEPLAN  
ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho

Nos termos do Inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal para 1989, Decreto n° 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão do empenho no valor de NCz\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzados novos), na Atividade 2.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e

Administração de Serviços Públicos, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, objetivando ressarcimento de salários e encargos sociais de pessoal requisitado pelo governo do Distrito Federal, à disposição desta Secretária, no corrente exercício.

Em 11/12/89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Secretário Adjunto — Respondendo

PROCESSO N°: 030.015.909/89  
INTERESSADO: Empresa Brasileira de Transporte Urbanos — EBTU  
ASSUNTO: Autorização de despesa e emissão de empenho.

Nos termos do inciso I, dos artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para 1989, Decreto n° 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão de empenho no valor de NCz\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados novos), na atividade 2.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos, objetivando o ressarcimento de salários e encargos sociais de pessoal requisitado pelo Governo do Distrito Federal, à disposição desta Secretária, no corrente exercício.

Em, 11/12/89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Secretário Adjunto — Respondendo

PROCESSO N°: 030.015.991/89  
INTERESSADO: JUVENAL FERNANDES DANIEL DE LIMA — ME  
ASSUNTO: Autorização de Despesa e Emissão de Empenho

Nos termos do Inciso I, dos Artigos 43 e 44, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, para o ano de 1989, Decreto n° 11.407/88, autorizo a realização da despesa e emissão do empenho no valor de NCz\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzados novos), na Atividade 2.051 — Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos, Subelemento de Despesa 3.1.3.2/41 — Outros Serviços e Encargos, objetivando o fornecimento de diversos jornais para esta Secretária, no corrente exercício.

Em, 12/12/89

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

Secretário Adjunto — Respondendo

Departamento de Estradas de Rodagem — DER

### INSTRUÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAURO DE OLIVEIRA, Engenheiro, matrícula 92.189, Código LT-NS-710, Classe "S", Referência NS-25, da TEP/DER, para substituir CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, matrícula 92.614, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias do titular, no período de 15.01. a 13.02.90.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1989

NEWTON DE CASTRO

### INSTRUÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ EQUILIBRADO DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 92.393, Código LT-NM-808, Classe "D", Referência NM-26, da TEP/DER, para substituir FERNANDO ANTONIO DE PAULA NASCIMENTO, Chefe da Seção de Administração do 2° DR, matrícula 90.895, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 04.01 a 02.02.90.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1989

NEWTON DE CASTRO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor CARLOS ROBERTO DE FARIA, Motorista, matrícula nº 92.537-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretária.

Brasília, 19 de dezembro de 1989

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA  
OLIVEIRA

PORTARIA DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete do servidor PEDRO LINO DE SOUZA, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Referência 22T, Padrão II, matrícula nº 11.412-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretária, a partir de 12 de dezembro de 1989.

Brasília, 19 de dezembro de 1989

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA  
OLIVEIRA

SECRETARIA DE  
SEGURANÇA  
PÚBLICA

Departamento de Administração  
Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

## RESOLVE:

Rever os proventos de aposentadoria de JOSÉ AZEREDO, matrícula nº 20.264-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a

partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 20 de dezembro de 1989

ELI VALTER GIL FILHO

Arquivo Público do  
Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 inciso VII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85, e tendo em vista o disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.773, de 08 de junho de 1989 e considerando, ainda, a autorização exarada pelo Conselho de Política de Pessoal no Processo nº 030.005240/89,

## RESOLVE:

Admitir, sob regime da Legislação Trabalhista, a candidata MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO, habilitada em concurso público, no emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-602.A, Referência NM-01, da Tabela de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1989

WALTER ALBUQUERQUER  
MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 inciso VII, do regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85, e tendo em vista o disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.773, de 08 de junho de 1989 e considerando, ainda a autorização exarada pelo Conselho de Política de Pessoal no Processo nº 030.005240/89,

## RESOLVE:

Admitir, sob regime da Legislação Trabalhista, a candidata JOSELITA

PEREIRA DE SOUZA, habilitada em concurso público, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-TP-806-A, Referência NM-01, da Tabela de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1989

WALTER ALBUQUERQUER  
MELLO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE  
DEZEMBRO DE 1989O PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO DISTRITO FEDE-

ATA DA 2617a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 07 dias do mês de novembro de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2616a. Sessão Ordinária.

## JULGAMENTOS

PROCESSO Nº 2607/89, cuja votação fora adiada para que o Presidente pudesse elaborar seu voto de desempate. O processo trata do Contrato nº 55/89 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Houve, na sessão de 26.10.89, empate na votação: a Relatora, Conselheira-Substituta MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, e o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO votaram no sentido de que o Tribunal, tomando conhecimento do pacto, autorizasse a inclusão do processo em roteiro de inspeção, a ser oportunamente realizada na TERRACAP, para verificar a regularidade na execução do Contrato nº 55/89; os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOSÉ EDUARDO BARBOSA propugnaram por recomendação a ser feita à TERRACAP e à CODEPLAN para que, de futuro, não mais incluam o Chefe do Executivo local como dirimidor de dúvidas relativas ao cumprimento de ajustes, a exemplo da Cláusula Oitava do contrato em apreço, vez que as entidades pactuantes são supervisionadas administrativamente pelas Secretarias às quais são vinculadas e que, de resto sempre há possibilidade, ao menos teórica, do recurso ao Poder Judiciário.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente (folhas 19-21), decidiu fazer à TERRACAP e à CODEPLAN recomendação no sentido de que não mais incluam o Chefe do Executivo local como dirimidor de dúvidas relativas a cumprimento de ajustes, a exemplo da Cláusula Oitava do Contrato nº 55/89.

## PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 2994/78, do qual pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO. O processo trata da revisão dos proventos da reforma do Cabo PM DURVAL SILVA DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3041/78 - Reforma do Cabo PM ARMANDO GOMES DIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, revendo, parcialmente, a decisão prolatada na sessão de 27.09.88, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3634/89,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 27 de novembro do corrente ano, DENISE MINERVINO QUINTIERE, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2452/80 - Reforma do Subtenente PM AUGUSTO SARAIVA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2463/80 - Retificação do ato de reforma do Soldado PM GILBERTO MOREIRA VIEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento da retificação.

PROCESSO Nº 2418/86 - Convênio nº 02/86 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 215.

PROCESSO Nº 0706/87 - Contrato nº 102/86 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CBR - Engenharia e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na FHDF, decidiu: a) reiterar à Fundação Hospitalar do DF os termos dos Ofícios GP de nºs 793/88 e 893/89, na forma indicada na alínea b do referido voto a fls. 268-269; b) reiterar também à TERRACAP os termos do Ofício GP nº 894/89, concedendo-lhe 60 (sessenta) dias de prazo para que informe quais as providências em andamento.

PROCESSO Nº 3426/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria do Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Relatório de Auditoria de nº 13/87-DpA/SEF. Aos autos juntou-se representação da 5a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da SEPLAN-DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1128/89, concedendo à SEPLAN-DF, agora, o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das determinações ali contidas.

PROCESSO Nº 2185/88 - Aposentadoria do servidor CARLOS ALBERTO DE BARROS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3699/88 - Aposentadoria do servidor ORLANDO DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 055/89 - Aposentadoria da servidora IZABEL TEODORA DUTRA;

PROCESSO Nº 0059/89 - Aposentadoria da servidora IRACEMA SILVA MACEDO;

PROCESSO Nº 0060/89 - Aposentadoria da servidora LUCIA MARIA FONSECA BATISTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1084/89 - Resultados de inspeções especiais realizadas em diversos órgãos da Administração Direta para verificar a regularidade da concessão e do pagamento dos benefícios estabelecidos na Lei nº 6.732/79, em cumprimento ao ordenado pela Corte, tendo em vista os termos da Representação nº 002/89, do Conselheiro FERNAN DO TUPINAMBÁ VALENTE.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados das inspeções, determinou diligência, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 58-59.

PROCESSO Nº 2307/89 - Reforma do Capitão PM ALCINO PINTO CAVALCANTI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 2522/89 - Balancete da BRB - Administradora de Investimentos S/A, referente ao 2º trimestre do corrente ano.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 2629/89 - Pensão militar concedida à Senhora ANY FERREIRA VALADÃO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2794/89 - Balancete do Banco de Brasília S/A, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado balancete, determinou a devolução do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 185.

PROCESSO Nº 2919/89 - Ata da 20a. reunião e outras, de órgãos colegiados da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das mencionadas atas; b) determinar a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 18.

PROCESSO Nº 3103/89 - Consulta formulada pelo Exmº Senhor Secretário do Planejamento do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 103/89-GAB/SEPLAN, sobre a possibilidade da contratação de serviços de agências de viagens, em substituição à rotina de aquisição de passagens das empresas transportadoras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da presente consulta, relevando em caráter de excepcionalidade, a inobservância do estabelecido no art. 75, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80; b) informar ao Exmº Senhor Secretário do Planejamento do Distrito Federal que a aquisição de passagens diretamente de agências de viagem não está sujeita a procedimento licitatório, de acordo com a legislação vigente, mas constituindo, a escolha de uma firma, dentre várias, para a prestação de um mesmo serviço, um privilégio, a prudência recomenda que se observe o princípio da licitação, excepcionando quando as circunstâncias recomendarem a dispensa, como nas hipóteses enfocadas na presente consulta.

PROCESSO Nº 3116/89 - NE nº 327/89-IDR e outras;

PROCESSO Nº 3122/89 - NE nº 297/89-IDR e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2015/86 - Reforma do 1º Sargento BM OCTACILIO ZACHARIAS DA SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 2230/86 - Reforma do 3º Sargento BM JOÃO BATISTA DA SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a reforma; b) determinar nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3051/86 - Contrato nº 027/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a firma CONSERVIL - Construtora e Incorporadora Limitada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 775/89-SEP/DAG e do documento que o acompanha, considerando satisfatórias as providências adotadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3753/88 - Aposentadoria da servidora NATERCIA LEITE LIMA;

PROCESSO Nº 3754/88 - Aposentadoria do servidor ANANIAS ROBERTO DA SILVA;

PROCESSO Nº 3873/88 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1222/89 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CINTRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1569/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Administração do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de aposentadorias e pensões especiais, assim como os atos supervenientes que modifiquem o fundamento legal da concessão, lhe inovem a base de cálculo, ou designem novos beneficiários.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 98-100.

PROCESSO Nº 1520/89 - Contrato nº 002/89 e outros, celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 447/89-DS, bem como do contrato nº 005/89, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1441/89; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1938/89 - Convênio nº 035/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Planejamento, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado convênio nº 034/89, considerou correta a classificação da despesa a que se refere a NE nº 050/89-SEPLAN, a ele vinculada.

PROCESSO Nº 2258/89 - Pensão militar concedida a ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2332/89, com o Ofício nº 704/89-GAB, através do qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega à Corte do Balancete referente ao 2º trimestre do corrente exercício.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2524/89 - Balancete da BRB - Companhia Nacional de Serviços, referente ao 2º trimestre do corrente ano.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado balancete.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3535/86 (apensos: processos de nºs 3609/87, 3770/88 e 1994/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar irregularidade na aplicação de recurso financeiro destinado ao Programa "Colocação Familiar", no valor de NCz\$39.997,53 (agosto/89).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 113 para, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecerem esclarecimentos sobre o Programa "Colocação Familiar", no que se refere a controle da folha de pagamento, supervisão dos lares substitutos, liberação e prestação de contas dos recursos respectivos, pormenorizando a parcela de responsabilidade de cada um; b) determinar o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0834/87 (apenso: processo nº 2823/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional de Taguatinga Sul - CETS. Aos autos juntou-se o O.I. nº 919/89-SE, pelo qual foram encaminhados documentos em atenção a determinação da Corte.- O Tribunal, por maioria, acolhendo proposta verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, decidiu: I) tomando conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, considerar parcialmente atendida a diligência contida no Ofício GP nº 1238/89; II) determinar o retorno do processo apenso nº 2823/87 (082.001925/87) à Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob pena de ser aplicada a sanção prevista no art. 62 do Ato Regimental nº 9/80: a) juntar o comprovante de recolhimento, por parte dos demais responsáveis, da multa a que se refere o Ofício GP nº 1411/88, uma vez que apenas o servidor nominado a fls. 117 do apenso efetuou o recolhimento; b) na impossibilidade do integral atendimento desta determinação, providenciar a inscrição dos responsáveis em dívida ativa junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal. Vencido o Relator que manteve o seu voto de fls. 47-48.

PROCESSO Nº 1401/87 (apenso: processo nº 2157/87) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Cultura e Esporte para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Gran Circo Lar.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 65.

PROCESSO Nº 2806/87 (apenso: processo nº 0121/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 02 do Núcleo Bandeirante.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas a fls. 23-42 para, no mérito, considerá-las procedentes; b) ordenar a baixa na responsabilidade dos servidores nominados na alínea b do referido voto a fls. 56; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1114/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 091.000238/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício

nº 233/89-SEF e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 522/89; b) tomar conhecimento também da defesa apresentada a fls. 154-155 para, no mérito, negar-lhe provimento; c) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar o servidor Vinicius Vênus Gomes da Silva em débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal pelo valor originário de Cz\$44.055,34 (maio/87); d) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80); e) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1486/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada por Antônio Felinto Neto para, no mérito, considerá-la improcedente; b) observado o disposto no art. 110 do Ato Regimental nº 9/80, ordenar a notificação do referido responsável para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do débito apurado na tomada de contas especial, devidamente atualizado na forma do art. 57 e seu parágrafo único do citado Ato; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3296/88 (apenso: processo nº 0538/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.008429/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 16 e 16 verso, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 24; b) informar à FEDF que a autorização para o desconto referido na citada alínea b, por parte do servidor também nominado na mesma alínea, já consta do processo nº 3296/88.

PROCESSO Nº 1502/88 (apenso: processo nº 2485/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.003737/88;

PROCESSO Nº 1944/88 (apenso: processo nº 2735/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 06 do Cruzeiro;

PROCESSO Nº 2347/89 - Tomada de contas do agente de material da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador, relativa ao exercício de 1988.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1411/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Classe da QNP 14 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0101/89 (apenso: processo nº 1388/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 27 de Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados nos referidos votos para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado dos débitos que lhes são imputados nos autos; b) determinar a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0114/89 (apenso: processo nº 1651/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 21 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0706/89 (apenso: processo nº 1689/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Convivência III do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80; a citação dos servidores nominados na alínea a do referido voto a fls. 23 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0254/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs 061.022726/87, 061.022863/87 e 061.009721/87. Aos autos juntou-se requerimento firmado pelo ex-servidor nominado a fls. 36, pelo qual solicita: 1) reabertura de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa quanto ao débito que lhe foi imputado nos autos; 2) vista do processo fora desta Corte, com fundamento na Lei nº 4.215/63, art. 89, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.884/80, e da jurisprudência com substanciada nas AMS 79.016-MG - AMS 79.443-MG.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto da Relatora a fls. 44-45.

PROCESSO Nº 0500/88 - Contrato nº 033/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma CACIL - Comércio e Indústria Ltda., objetivando a construção de um bueiro duplo celular de concreto na travessia do Córrego Urbano, na DF-205.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como do termo de recebimento definitivo de fls. 47-48; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1499/89 - Tomadas de contas especiais realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs 050.000510/89 e 050.000511/89.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento dos resultados das citadas tomadas de contas especiais, determinou a inclusão do processo em roteiro de inspeção, para verificação do efetivo ressarcimento do prejuízo causado à SSP-DF.

PROCESSO Nº 0915/89 (apenso: processo nº 2049/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 06 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1101/89 (apenso: processo nº 2083/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.002892/89;

PROCESSO Nº 1104/89 (apenso: processo nº 2048/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 03 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1161/89 (apenso: processo nº 1835/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 05 de Sobradinho;

PROCESSO Nº 1344/89 (apenso: processo nº 2084/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe Incra 07;

PROCESSO Nº 1602/89 (apenso: processo nº 2341/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 55 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1852/89 (apenso: processo nº 2706/88) - Apresentação de contas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) sobrestar o julgamento das contas até solução final da matéria tratada no processo nº 1591/89; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na parte final do referido voto a fls. 92.

PROCESSO Nº 3044/89 - NE nº 182/89-GAG e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à NE 182/89, da qual apenas tomou conhecimento; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b da instrução de fls. 20-21.

PROCESSO Nº 3045/89 - NE nº 724/89-DPC/GAG e outras;

PROCESSO Nº 3046/89 - NE nº 067/89-SFi/SEA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do expediente recebido do Conselheiro JOSÉ MEDRADO, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, comunicando a sua aposentadoria, bem como a sua eleição para uma das Diretorias do BANE - Banco do Estado da Bahia S/A.- O Tribunal, acusando o recebimento do expediente, decidiu congratular-se com o ex-Conselheiro pelas novas funções que acaba de assumir. Ainda, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do recebimento do Ofício-Circular nº 12/89/PRES/TCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná comunicando a nova denominação daquela Corte de Contas, em face do disposto no artigo 325 da Constituição Estadual.- O Tribunal tomou conhecimento do expediente.

Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE que, na qualidade de Secretário-Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, deu ciência ao Plenário de diversas atividades desenvolvidas na área daquela Secretaria, sendo de destacar expediente do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná congratulando-se pelo brilhantismo alcançado pela realização de treinamento com referência ao Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG, e expediente do Presidente do Tribunal de Contas de Portugal agradecendo a hospitalidade e atenções que recebeu quando de sua visita ao Brasil.

O Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE também prestou informações sobre outras atividades em curso e relacionadas com o Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG.

O Senhor Presidente referenciou, na oportunidade, seguido pelos demais Membros da Corte, a data de hoje em que se comemora o aniversário de criação dos Tribunais de Contas do Brasil, acontecimento marcado com o advento do Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
FRANCISCO MARTINS BENVINDO  
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS  
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATA DA 2616a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 31 dias do mês de outubro de 1989, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2615a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs 347 e 1921/88 (Relator: Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO), dos quais mantém pedido de vista o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 0347/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.000485/88;

PROCESSO Nº 1921/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de hem.

- O Tribunal, preliminarmente, decidiu enviar os processos à 1ª. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nos votos do Relator.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PROCESSO Nº 3970/82 - Contrato nº 057/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se representação da 3ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da TERRACAP, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, alertando para o disposto nos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80, solicitar da TERRACAP o imediato cumprimento da decisão consubstanciada no Ofício GP nº 1687/89, tendo em vista que o prazo para atendimento da diligência ordenada pela Corte expirou-se a 04 do corrente mês.

PROCESSO Nº 2013/86 - Reforma do Subtenente BM BENEDITO CAMPOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 0683/87 - Contrato nº 1653/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SEEBLA - Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 259/89-PRES e dos documentos que o acompanham, considerou, por ora, satisfatórias as providências adotadas para dar atendimento à diligência determinada a través do Ofício GP nº 1239/89, devendo a 3ª. Inspeção de Controle Externo permanecer atenta aos fatos, inclusive no que diz respeito à parte final da decisão de fls. 143, devendo ainda quando do retorno esclarecer a numeração de folhas a partir de 144.

PROCESSO Nº 2654/87 - Relatório de inspeção especial realizada nas Secretarias do Governo e de Finanças do Distrito Federal para verificar a regularidade das operações de crédito efetuadas pelo Distrito Federal, inclusive os respectivos créditos adicionais.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados dos exames solicitados à 5ª. Inspeção de Controle Externo, determinou a devolução dos autos àquele órgão instrutivo para que sirvam eles de orientação a futuras verificações que venham a ser realizadas nos órgãos próprios do GDF.

PROCESSO Nº 0517/88, originário do relatório de inspeção especial a que procederam a 2ª. e a 5ª. Inspeções de Controle Externo na Companhia Imobiliária de Brasília, em atendimento à determinação contida no Memo. nº 005/88-P.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, preliminarmente, decidiu enviar o processo à Procuradoria Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0879/88 - Balancete da BRB - Cia. Nacional de Serviços, relativo ao 4º trimestre de 1987. Aos autos juntou-se nova representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da BRB - Companhia Nacional de Serviços, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do teor do telex de fls. 66, dando por não cumprida a diligência determinada através do Ofício nº 1867/88; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 72.

PROCESSO Nº 1049/89 - Contrato nº 025/88 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando, em caráter excepcional, o atraso no cumprimento da diligência, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 013/89-PRESI, da BRB - Crédito Imobiliário S/A para, no mérito, considerar impropriedades os argumentos nele contidos, à vista do teor do Ofício GP nº 448/87, destinado àquela entidade; b) fazer à BRB - Crédito Imobiliário S/A a determinação indicada na alínea b do referido voto a fls. 86.

PROCESSO Nº 1694/89 - Consulta formulada pelo Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 404/89-DAP/GAB/SEP, com a devida observância do contido no art. 75, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80, sobre o procedimento a ser adotado no ressarcimento de prejuízos ocasionados à Fazenda Pública, em virtude de desaparecimento de bens patrimoniais acatados a servidor público.- O Tribunal decidiu responder à consulta nos termos indicados no voto do Relator a fls. 75-76.

PROCESSO Nº 2256/89 - Pensão militar concedida à Senhora GUARACIARA PIRES PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2782/89 - NE nº 641/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2787/89 - NE nº 742/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 3114/89 - NE nº 294/89-IDR e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2789/89 - NE nº 782/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 3036/89 - NE nº 841/89-SEP e outras.

- O Tribunal determinou diligências, a serem cumpridas no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados nos votos do Relator.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1617/82 - Convênio nº 042/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 11ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 400.

PROCESSO Nº 0217/86, com o Ofício nº 090/89-PRESI/FCDF, através do qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo para cumprimento da diligência contida no Ofício GP nº 1841/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado expediente e considerou prorrogado o prazo, por mais 40 (quarenta) dias.

PROCESSO Nº 0971/86 - Reforma do Cabo BM AMAURI MARQUES DA PAIXÃO, já julgada legal por esta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento das medidas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 226/89.

PROCESSO Nº 1500/86 - Reforma do Soldado BM MÁRCIO BORGES MOREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 1458/88 - Convênio nº 050/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se nova representação da 3ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da NOVACAP, de determinação da Corte. - O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 82.

PROCESSO Nº 1743/88 - Convênio nº 042/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 249-251.

PROCESSO Nº 0621/89 - Convênio nº 006/89 celebrado entre o Distrito Federal, com a intervenção do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos 1º e 2º termos aditivos ao ajuste; b) considerar correta a classificação da despesa a que se refere a NE nº 221/89-SEP, vinculada ao 1º aditivo.

PROCESSO Nº 2649/89 - Contrato nº 049/89 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) não tomar conhecimento dos termos de concessão de uso a título precário de fls. 08/11, 13/48 e 69/82, haja vista a decisão prolatada na sessão de 15.08.89 e comunicada à TERRACAP através do Ofício GP nº 1635/89; b) tomar conhecimento dos contratos de nºs 49, 67, 70, 72 e 82/89, bem como do termo de permissão de uso de nº 66/89.

PROCESSO Nº 2784/89 - NE nº 681/89-SEP e outras;

PROCESSO Nº 2967/89 - NE nº 068/89-SCDF e outras;

PROCESSO Nº 2812/89 - NE nº 079/89-SES e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Brasília, 21 de dezembro de 1989.

PROCESSO Nº 2811/89 - NE nº 040/89-SES e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2918/89 - Ata da 531a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas.

PROCESSO Nº 2921/89 - Ata da 1118a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas.

PROCESSO Nº 3075/89 - NE nº 334/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item 2 do referido voto a fls. 24.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3865/83 (apensos: processos de nºs 3092/84, 1617/85 e 4052/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoxarifado Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em face da não localização do Sr. LUIZ ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, autorizar, nos termos do art. 56, § 2º, do Ato Regimental nº 9/80, a sua citação através de edital; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2013/85 (apensos: processos de nºs 3606/85 e 25/5/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Classe 413 Sul;

PROCESSO Nº 0595/87 (apenso: processo nº 2094/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 03 de Brazlândia;

PROCESSO Nº 1300/87 (apenso: processo nº 0144/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.002464/87;

PROCESSO Nº 3307/87 (apenso: processo nº 0494/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Educação para o Trabalho-CET/Ceilândia;

PROCESSO Nº 0227/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1297/88 (apenso: processo nº 2486/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 03 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2618/88 (apenso: processo nº 3215/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 09 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2885/88, originário de expediente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília comunicando, a par de outras informações, a instauração de sindicância para apurar denúncia sobre o extravio de pneus. Aos autos juntou-se o Ofício DS nº 398/89 informando que não houve desvio dos referidos bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3416/85 (apenso: processo nº 0642/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1048/88 - Contrato nº 002/88 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma COSAL - Construção e Saneamento Ltda. Aos autos juntou-se nova representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por

parte da FEDF, da tomada de contas especial cuja instauração fora ordenada através do Ofício GP nº 213/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que a Fundação Educacional encaminhe à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, se já não o fez, a citada tomada de contas especial; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2270/88 - Convênio nº 069/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na SEP, bem como do Termo de Recebimento Definitivo da Obra; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0265/89, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal - ITA-DF, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo fato noticiado no processo nº 030.000454/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que o ITA-DF devolva à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, se já não o fez, o processo nº 030.000454/89; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 3343/88 (apenso: processo nº 2574/84, em que se contém anexado o processo nº 3425/84) - Relatório de inspeção especial realizada pela 1a. Inspeção de Controle Externo nas Divisões de Transportes e de Material e Patrimônio desta Corte.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2536/88 - Tomada de contas do agente de material do Gabinete Civil do Governador, referente ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 49, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação; b) ordenar a baixa na responsabilidade do mencionado servidor.

PROCESSO Nº 1644/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.008201/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência interna para que a 2a. Inspeção de Controle Externo, no prazo de 10 (dez) dias, quantifique o prejuízo causado à FHDF, mediante expurgo da inflação verificada no período de 9.10.87 a 4.02.88.

PROCESSO Nº 1927/89 - Prestação de contas da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 290; b) manter sobrestado o julgamento das presentes contas, até solução final das matérias tratadas nos processos indicados pela 2a. Inspeção de Controle Externo a fls. 284-285, à exceção da contida no processo nº 2768/85, porque já solucionada.

PROCESSO Nº 2344/89 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre do corrente ano.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 35-36.

PROCESSO Nº 2570/89 - Relatório nº 003/89-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Finanças do Distrito Federal na Companhia do Desenvolvimento do Plano Central.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado relatório e da instauração de tomada de contas especial para apurar possíveis prejuízos causados à CODEPLAN, comunicada pelo Ofício nº 397/89-PRESI; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da instrução de fls. 83.

PROCESSO Nº 2573/89 - Contrato nº 2016/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SONDOTÉCNICA-Engenharia de Solos S/A;

PROCESSO Nº 3027/89 - Contrato nº 012/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONTRAL - Construções e Reformas Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 2810/89 - NE nº 109/89-DPC/SES e outras;  
 PROCESSO Nº 2917/89 - NE nº 681/89-TCDF e outras;  
 PROCESSO Nº 2997/89 - NE nº 069/89-DAP/SEA e outras;  
 PROCESSO Nº 5117/89 - NE nº 263/89-SEF e outras;  
 PROCESSO Nº 5121/89 - NE nº 913/89-PSMJ e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do inteiro teor do Ofício-Circular nº 001/89, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão, comunicando esta sua nova denominação, em face de dispositivo da Constituição daquele Estado. Ainda, leu o Ofício-Circular nº 010/89, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, comunicando a posse dos seus Conselheiros, bem como os nomes dos componentes da sua primeira Mesa Diretora. - O Tribunal, tomando ciência, decidiu acusar o recebimento das comunicações e congratular-se com os referidos Tribunais.

Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, ocasião em que o Plenário foi lembrado do encerramento do prazo para apresentação de emendas ao anteprojeto de lei que dispõe sobre a organização deste Tribunal. O prazo encerrou-se ontem, dia 30. Ainda com a palavra, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE solicitou a consignação em ata de um voto de pesar pelo falecimento do servidor GENILDO SOARES DE ARAÚJO, do Tribunal de Contas da União, ocorrido no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 25 último. Também solicitou a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Dr. JAIME CÂMARA, destacada personalidade dos meios de comunicação de Brasília e Goiás. O Tribunal aquiesceu e de terminou o envio das mensagens de praxe.

Nada mais havendo a tratar, às 16:55 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS  
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
 JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
 FRANCISCO MARTINS BEVINDO  
 MARLI VITHADELI PAPADÓPOLIS  
 LIRCOLN PINTO DA LUZ

*Edilson Borba Santos*  
 Secretário das Sessões

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 07/89 CONVOCAÇÃO**

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 708, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 h às 17:00 horas a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.  
**NOME: ALBER VALE DE PAULA**

PROCESSO Nº: 030.012785/89  
 MATRÍCULA: 26.311-7  
 VALOR: NCz\$ 367,42  
**NOME: MARTHA LYRA DO NASCIMENTO**  
 PROCESSO Nº: 060.000317/89  
 MATRÍCULA: 30.251-1  
 VALOR: NCz\$, 220,50  
**NOME: JÚLIO XAVIER RANGEL**  
 PROCESSO Nº: 030.012704/89  
 MATRÍCULA: 04.504-7  
 VALOR: NCz\$, 1.575,90  
**NOME: NASSER ALLAN**  
 PROCESSO Nº: 060.001010/88  
 MATRÍCULA: 26.304-4  
 VALOR: NCz\$, 847,37  
 Brasília, 14 de dezembro de 1989  
**EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/90-CPL/PRES-MAT, PARA**

**AQUISIÇÃO DE PLACA ELVÍC PLANA DE 2,300 x 1,250 x 1,5mm, DESTINADO À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE.**

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a licitação referente à tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia nove de janeiro de 1990, na sala de licitação, no Edifício sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas.

Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 19 de dezembro de 1989.

**WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS**  
 Presidente da CPL  
 (RESPONDENDO)

8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151/86, divulga a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo 1º, do art. 17, do Decreto nº 8.858/85.

Brasília, 18 de dezembro de 1989

**MARGARIDA NUNES CHAVES**  
 Chefe da Seção de Pessoal  
 DAG/PRG.

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA

| Nº | MATRÍCULA | NOME  | TEMPO CATEGORIA | TEMPO CARREIRA | TEMPO G.D.F. | TEMPO SERV. PÚBL. | DATA NASCIMENTO |
|----|-----------|---|-----------------|----------------|--------------|-------------------|-----------------|
| 01 | 09.073-5  | ROLF GOEDEN PIEPER                          | 1.768           | 10.109         | 10.647       | 10.882            | 28.04.30        |
| 02 | 12.348-X  | CELSO MACHADO                               | 1.758           | 10.109         | 10.525       | 11.380            | 19.11.22        |
| 03 | 06.054-2  | ARY LOPES RODRIGUES                         | 1.758           | 9.658          | 9.658        | 10.835            | 05.04.32        |
| 04 | 05.485-2  | PAULO CÉSAR CARVALHO DE MENDONÇA            | 1.758           | 9.658          | 9.640        | 11.298            | 08.11.32        |
| 05 | 12.882-1  | RAIMUNDO ALVES CORDEIRO                     | 1.758           | 3.642          | 10.861       | 10.861            | 13.12.38        |
| 06 | 16.076-9  | LAURO PINTO CARDOSO JÚNIOR                  | 1.758           | 3.642          | 10.609       | 11.125            | 17.07.28        |
| 07 | 07.850-6  | NEWTON DE LANNA SETTE TORRES                | 1.758           | 3.642          | 10.518       | 10.518            | 23.10.38        |
| 08 | 07.955-3  | MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS                 | 1.758           | 3.642          | 10.391       | 10.391            | 13.07.45        |
| 09 | 04.345-1  | ROBERTO GOMES PERES                         | 1.758           | 3.642          | 10.351       | 10.351            | 03.07.36        |
| 10 | 13.192-X  | DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI              | 1.758           | 3.642          | 10.185       | 10.185            | 15.01.44        |
| 11 | 01.937-2  | ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA                   | 1.758           | 3.642          | 10.091       | 11.281            | 04.01.28        |
| 12 | 07.991-X  | RAMILTON BERNARDES PEREIRA                  | 1.758           | 3.642          | 10.077       | 10.077            | 11.09.39        |
| 13 | 01.091-X  | FLORÊNCIO RODRIGUES DA LUZ                  | 1.758           | 3.642          | 9.966        | 11.078            | 13.12.42        |
| 14 | 00.981-4  | JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA                 | 1.758           | 3.642          | 9.696        | 10.420            | 31.01.38        |
| 15 | 03.283-2  | MARIA DO PÉRPETUO DO SOCORRO VIEIRA MARTINS | 1.758           | 3.642          | 9.643        | 11.034            | 11.09.40        |
| 16 | 04.423-7  | WALQUIRIA CARDOSO DE ARAÚJO                 | 1.758           | 3.642          | 9.623        | 11.027            | 07.06.28        |
| 17 | 04.030-4  | JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO              | 1.758           | 3.642          | 9.540        | 10.329            | 09.08.37        |
| 18 | 03.562-9  | SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA                    | 1.758           | 3.642          | 9.536        | 9.536             | 23.05.40        |
| 19 | 05.082-2  | IZIS SILVA DA COSTA                         | 1.758           | 3.642          | 9.440        | 10.145            | 14.04.37        |
| 20 | 05.107-1  | JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS               | 1.758           | 3.642          | 9.329        | 9.662             | 12.10.38        |
| 21 | 04.590-X  | ADA TOLEDO ARANTES                          | 1.758           | 3.642          | 9.147        | 10.612            | 31.08.37        |
| 22 | 07.201-X  | LATIFE HAMÚ                                 | 1.119           | 3.642          | 9.071        | 9.071             | 04.01.41        |
| 23 | 06.785-7  | VIRGÍNIA DE MELLO BATISTA DA SILVA          | 1.119           | 3.642          | 8.749        | 8.749             | 19.01.41        |
| 24 | 07.770-4  | RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA                  | 1.208           | 3.642          | 8.669        | 8.669             | 07.12.44        |
| 25 | 08.148-5  | HELLY VICENTINI                             | 1.208           | 3.642          | 8.424        | 9.203             | 15.08.38        |
| 26 | 08.741-6  | TEREZA AMARO CAMPELO BEZERRA                | 1.208           | 3.642          | 8.401        | 8.401             | 28.07.46        |
| 27 | 08.524-3  | MARIA MAGALI DOS SANTOS                     | 1.208           | 3.642          | 8.383        | 8.193             | 09.06.42        |
| 28 | 08.854-1  | MANOEL CÉSAR NETO                           | 1.208           | 3.642          | 8.379        | 8.379             | 14.04.37        |
| 29 | 08.520-0  | LUIZA LEMOS                                 | 1.208           | 3.642          | 8.303        | 8.805             | 28.04.37        |
| 30 | 08.317-8  | ROBERTO DE CARVALHO                         | 1.208           | 3.642          | 7.073        | 7.073             | 29.04.37        |
| 31 | 06.217-0  | FAUZI NACFUR                                | 168             | 564            | 9.476        | 9.486             | 06.03.37        |
| 32 | 28.803-9  | JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO                 | 168             | 564            | 5.150        | 9.196             | 20.08.43        |
| 33 | 28.804-7  | SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA            | 168             | 564            | 4.242        | 4.242             | 04.09.54        |
| 34 | 28.823-3  | NEY NATAL DE ANDRADE COELHO                 | 168             | 564            | 1.387        | 7.217             | 25.12.51        |
| 35 | 28.921-7  | LEILA MARIA RAMOS DOURADO                   | 168             | 564            | 1.054        | 1.054             | 14.08.58        |
| 36 | 28.829-2  | VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI        | 168             | 564            | 960          | 1.284             | 05.11.41        |
| 37 | 28.809-8  | JOÃO RESENDE FILHO                          | 168             | 564            | 767          | 10.015            | 29.12.40        |
| 38 | 28.824-1  | MARIA DA CONCEIÇÃO AYRES CERNICHIARO        | 168             | 564            | 564          | 8.600             | 03.05.42        |
| 39 | 28.822-5  | FAUSTO LUSTOSA NETO                         | 168             | 564            | 564          | 6.325             | 11.03.52        |
| 40 | 28.826-8  | JOSÉ LUCIANO ARANTES                        | 168             | 564            | 564          | 3.056             | 10.10.57        |
| 41 | 28.814-4  | ANGELA SILVEIRA BANHOS                      | 168             | 564            | 564          | 2.317             | 08.06.60        |
| 42 | 28.825-X  | ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO            | 168             | 564            | 564          | 1.455             | 30.05.60        |
| 43 | 28.807-1  | LEODITO LUIZ DE FARIA                       | 168             | 564            | 564          | 564               | 08.04.48        |
| 44 | 28.831-4  | MARIA ESTER MENA BARRETO CAMINO             | 168             | 564            | 564          | 564               | 10.10.50        |
| 45 | 28.815-2  | MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR              | 168             | 564            | 564          | 564               | 31.10.59        |
| 46 | 28.806-3  | LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO                  | 168             | 564            | 564          | 564               | 28.07.60        |
| 47 | 28.818-7  | SÉRGIO CARVALHO                             | 168             | 564            | 564          | 564               | 17.07.61        |
| 48 | 28.819-5  | FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA                 | 168             | 564            | 564          | 564               | 09.12.61        |
| 49 | 28.828-4  | LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ                       | 168             | 564            | 564          | 564               | 29.03.63        |
| 50 | 28.820-9  | CARLOS MÁRCIO DA SILVA VELLOSO FILHO        | 168             | 564            | 564          | 564               |                 |

OBS: Tempo apurado até 18.12.89  
 Brasília, 18 de dezembro de 1989.

*Margarida Nunes Chaves*  
 Chefe de Seção DAG/PRG

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/90-CPL/PRES-MAT, PARA  
AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC  
RÍG. SOLD. 20mm E OUTROS, DES-  
TINADO À FÁBRICA DE ARGAMA-  
SSA ARMADA/DE.**

Chamamos a atenção das firmas inte-  
ressadas para a licitação referente a

tomada de Preços em epígrafe, que se-  
rá realizada às 10:30 horas do dia no-  
ve de janeiro de 1990, na sala de lici-  
tação, no Edifício sede da NOVACAP,  
situada no Setor de Áreas Públicas,  
Lote "B", em Brasília - Distrito  
Federal.

Os Editais encontram-se à disposi-  
ção dos interessados na CPL.

Brasília, 19 de dezembro de 1989.

**WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS  
Presidente da CPL  
(RESPONDENDO)**

- 70 PAULO ROBERTO DA SILVA
- 77 SUSUMU OKINO
- 94 ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
- 96 YARA MITSUE ARAKAKI KATORI
- 97 CTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 98 CTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 99 ORGANIZACÕES KIKI PAPELARIA LTDA
- 100 EDVALDO FERNANDES LIMA
- 103 YARA MITSUE ARAKAKI KATORI
- 105 ISAAC DE OLIVEIRA CAMPOS
- 114 FRANCISCO LEITE OLIVEIRA
- 115 FRANCISCO LEITE OLIVEIRA
- 117 CELSO DA COSTA
- 118 GUARA TINTAS LTDA
- 119 ROSE FARIA DE CASTRO
- 120 DIPREL DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
- 121 CONTRAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
- 122 CONTRAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
- 123 LUCIANO GONCALVES DE FARIA
- 124 LUCIANO GONCALVES DE FARIA
- 125 LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
- 126 WILIAN PEREIRA DE JESUS
- 127 EDSON GUEDES
- 128 EDSON GUEDES
- 130 GERMAN CELESTINO DIAZ GARCIA
- 131 GERMAN CELESTINO DIAZ GARCIA
- 132 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO
- 133 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO
- 134 ANESIO FARIA RESENDE
- 135 ANESIO FARIA RESENDE
- 143 ALAIR JOSE MARTINS VARGAS
- 149 FRANCISCO DE MATOS ALBANO
- 151 PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ
- 152 VIENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 153 VIENGE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 187 PASCOAL LAURINDO CORSI MENDES
- 190 CLAUDIO CAETANO DE SOUZA
- 193 FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
- 195 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATELITE LTDA
- 197 FRANCISCO ANTONIO MAHEDE ROSA NASCIMENTO
- 200 JACI FLAUSINO DIAS
- 203 PASCOAL LAURINDO CORSI MENDES
- 204 IVETE ELIAS TARRAF JEMAIEL
- 211 IGREJA BATISTA FILADELFIA
- 214 OSMAR PINTO DE MORAIS
- 218 JACI FLAUSINO DIAS
- 219 EDISON MAHEDE ROSA NASCIMENTO
- 220 ALMIR PACHECO LOPES
- 227 AVELINO LOPES FILHO
- 228 FRANCISCO ANTONIO MAHEDE ROSA NASCIMENTO
- 231 COMERCIAL DE ALIMENTOS RIZZI LTDA
- 232 OLIVIO MARTINS DA COSTA
- 233 NELSON SERAFIM CAGALI
- 234 DAMARES RODRIGUES DA SILVA
- 235 MOVEIS GERMAN IND COM HOTEIS TURISMO LTDA
- 236 GERALDO BARBOSA DE CASTRO
- 237 GERALDO BARBOSA DE CASTRO
- 239 GERALDO BARBOSA DE CASTRO FILHO
- 240 ADULCINO PEREIRA DE SOUZA
- 241 FRANCISCO DE MATOS ALBANO
- 246 ZULEIDE COELHO DE ALMEIDA
- 247 HERMAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- 249 MARINEUZA AMARAL DOS SANTOS
- 251 MARINEUZA AMARAL DOS SANTOS
- 252 FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO
- 253 ANA MARIA RIBEIRO BSEIS
- 254 ANA MARIA RIBEIRO BSEIS
- 255 VILMAR ALVES FRANCA
- 256 NILTON JOSE SIQUEIRA DE MELO
- 257 JACQUES FERNANDO MACHADO LESSA
- 258 NILTON JOSE SIQUEIRA DE MELO
- 259 RIVALDO FERNANDES DE SENA
- 260 ADN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A
- 261 PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA
- 262 PLINIO DA ABADIA SILVA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário compreendido entre 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da proposta de compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 47 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso, deverão comparecer a Agência do Banco de Brasília S/A - BRB, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 49, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 40, Capítulo IX, do Edital.

Brasília, 19 de dezembro de 1989.

**HUBERTO MOLONICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente**

**TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 23/89-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1242ª Sessão, realizada em 19/12/89, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 23/89-Imóveis os licitantes a seguir relacionados:

| ITEM | NOME   |
|------|--|
| 1    | NAZA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA          |
| 2    | JOSE BRILHANTE FILHO                         |
| 3    | MONEYTARIUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA |
| 4    | NELSON RAMEZ FARAH E OUTROS                  |
| 5    | LUIZ CARLOS ATTIE                            |
| 6    | MICHEL BEMAYEL                               |
| 7    | AURENILDO BELAS LUSTOSA                      |
| 8    | FRANCISCO JOSÉ SIMÕES ADNET                  |
| 9    | MARY APARECIDA BRITO LOPES                   |
| 10   | HENRIQUE SARMENTO MALVAR                     |
| 11   | FATIMA SAFFADI                               |
| 12   | VERA LUCIA VANIN                             |
| 13   | GERALDINO CABECEIRA NETO                     |
| 15   | AGRODOG PRODUTOS VETERINARIOS LTDA           |
| 17   | CTS CONST TRANSP SANEAMENTO LTDA             |
| 19   | GERCINI LINA SIQUEIRA                        |
| 21   | ANTONIO CARLOS PALACIO                       |
| 22   | JARBAS DE OLIVEIRA COSTA                     |
| 23   | JOSE PALACE                                  |
| 31   | MICHEL BEMAYEL                               |
| 35   | ELIZIO MARTINS DA COSTA                      |
| 38   | JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA               |
| 39   | ANTONIO CARLOS JORDAO MACHADO                |
| 40   | ANTONIO CARLOS JORDAO MACHADO                |
| 42   | LUIZ MORAIS DOS SANTOS                       |
| 43   | MOACIR DE ARAUJO MELO                        |
| 44   | JUVENAL BATISTA AMARAL                       |
| 45   | MARIA DE FATIMA MOURA RIBEIRO                |
| 47   | PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA       |
| 52   | COPIADORA E PAPELARIA DELTA LTDA             |
| 53   | CASA DO EXAUSTOR LTDA                        |
| 56   | SILVANA CARVALHO ALBUQUERQUE                 |
| 65   | IVAN DOS SANTOS ROSA                         |
| 66   | JUVENAL NORBERTO DA SILVA                    |

**SAB SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASILIA SA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A -SAB  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARREGADOR  
RESULTADO FINAL**

O Presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos termos do Edital Nº 002/89, publicado no DODF Nº 224 em 27/11/89, torna público a classificação e o resultado final do Concurso Público para Carregador, realizado em 15/12/89.

| Classif. | Nº de Pontos | Candidatos                        | Insc. |
|----------|--------------|-----------------------------------|-------|
| 01       | 100          | FRANCISCO GOMES DA SILVA          | 014   |
| 02       | 100          | FRANCISCO BARROS DA SILVA         | 006   |
| 03       | 095          | WILLIAN LOPES DE AZEVEDO          | 027   |
| 04       | 081          | JOSÉ GILBERTO DA SILVA            | 007   |
| 05       | 080          | ANTONIO ROSA DE SOUZA             | 002   |
| 06       | 078          | NILSON LOPES DO NASCIMENTO        | 024   |
| 07       | 072          | EVANGIVALDO ROSA DE SOUZA         | 003   |
| 08       | 071          | ANTONIO EDIVAN DA SILVA           | 008   |
| 09       | 070          | MAGTON JOSÉ DA COSTA              | 098   |
| 10       | 068          | ALOIZIO BARBOSA RIBEIRO           | 010   |
| 11       | 066          | RAIMUNDO VITAL                    | 017   |
| 12       | 065          | CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE SANTANA | 090-A |
| 13       | 064          | COSME GONÇALVES SANTIAGO          | 040   |
| 14       | 063          | VICENTE PONTE NETO                | 071   |
| 15       | 063          | DOMINGOS SÁVIO PEREIRA ESMERALDO  | 077   |
| 16       | 063          | MARCOS NATAL PACHECO              | 084   |
| 17       | 062          | FRANCISCO CARLOS MARTINS BARBOSA  | 062   |
| 18       | 062          | NILSON PEREIRA DOS SANTOS         | 029   |
| 19       | 061          | JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA     | 096   |
| 20       | 061          | WILMAR LOPES REIS                 | 052   |
| 21       | 060          | RAIMUNDO DA SILVA                 | 056   |
| 22       | 060          | ADALBERTO DE SOUZA DIAS           | 009   |
| 23       | 060          | DIVINO FERNANDES DA SILVA         | 073   |
| 24       | 060          | LUIZ ABEL CANDIDO BATISTA         | 070   |
| 25       | 060          | IVAN BEZERRA DA COSTA             | 039   |
| 26       | 060          | ALTEVIR ANTONIO DALAZUANA         | 082   |
| 27       | 060          | RONALDO ARAÚJO SILVA              | 094   |

Brasília, 19 de dezembro de 1989.

**EDIMAR BRÃO DE QUEIROZ  
Presidente**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, convida o Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar em sua sede, Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/96, Edifício CAESB, 5° andar, no dia 28 de dezembro de 1989, às 11 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEN DO DIA**:

- 1 - Alteração do Capital Social da CAESB, que passa de NCz\$ 78.880.200,00 para NCz\$ 86.679.508,50, mediante o aproveitamento de recursos liderados pelo Acionista Distrito Federal.
- 2 - Alteração do artigo 4° do Estatuto Social da CAESB.
- 3 - Eleição de membro do Conselho de Administração.
- 4 - Assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 19 de dezembro de 1989

**ULISSES ASSAD**  
Presidente Substituto

(Dias, 20,21 e 22)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL  
N° CI-004/89-CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° CI-004/89-CAESB, PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO RC, ADUTORA RDN/DRS, ADUTORA RDS/QSD E SUBADUTORA TCV-1 - DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (RESERVATÓRIO) E PREÇO GLOBAL

(ADUTORA), COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS N°s 526-OC-BR E 814-SF-BR CELEBRADOS COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, ATRAVÉS DE CONVÊNIO 073/89-BID, COM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 005.646/89-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a Licitação em Referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 05 de fevereiro de 1990, às 15 horas, na sala de Licitações, no quinto andar do Edifício Sede da CAESB, localizada no Setor Comercial Sul, quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília - Distrito Federal.

Poderão participar desta Concorrência, empresas Brasileiras e Estrangeiras que sejam Nacionais de quaisquer dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A aquisição do Edital deverá ser feita mediante o recolhimento da importância de NCz\$ 75.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

A visita ao local da obra é obrigatória, e deverá ser feita até o dia 26 de janeiro de 1990.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 18 de dezembro de 1989  
**HUMBERTO RODRIGUES**  
Comissão de Licitação  
Presidente  
(Dias 19, 20 e 21)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL**

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 031/89  
DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Prestação de serviços de manutenção dos jardins externos dos Edifícios-sede, Anexo e Garagem, 18 (dezoito) jardineiras e 250 (duzentos e cinquenta) vasos de plantas localizados no in-

terior dos Prédios do Ministério do Trabalho, em Brasília-DF. Data da Abertura - dia 05 de janeiro de 1990, às 9:00 (nove) horas. Local - Edifício - Anexo do Ministério do Trabalho 1° Andar, Ala "A", Sala 127, Brasília-DF. As firmas licitantes que desejarem adquirir a cópia deste Edital deverão fazê-lo através de solicitação por escrito em papel timbrado da firma - Edifício-Anexo - 1° andar - Ala "A" - Sala 140. Brasília, 20 de dezembro de 1989. **IVO DA COSTA FERREIRA** - Presidente da CPL/MTb/DF.

**GOIÁS MINERADORA IMPORT. E EXPORT. LTDA  
CGC. 024893869/0001-70**

**AVISO**

Torno público que requereu à SEMATEC - Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, a Licença Prévia, para extração de areia e cascalho, no local Leito do Rio Descoberto, Fazenda Buriti Tição, entre o KM 25 e 26 BR 060. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Brasília, 19 de dezembro de 1989.  
(DAR NCz\$ 202,41)

**COMUNICADO À PRAÇA**

**AUTO SILVA LTDA., CGC n° 17.274.861/0024-57**, inscrição estadual n° 070.81876-2, comunica para os desvindo fins que foi furtado de seu estabelecimento à QI 19, lotes 5/07, Taguatinga-DF o talonário de notas fiscais série D1 de números 000451 a 0475 e que foi comunicado ao GDF e registrada a competente queixa policial, não tendo pois validade as referidas notas fiscais.

Taguatinga-DF, 20 de dezembro de 1989

(DAR - NCz\$ 179,92)

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 023/89**

1. OBJETO:  
Arrendamento de 13 rebocadores de 1.680 BHP, pertencente a PORTOBRÁS.
2. FORNECIMENTO DO EDITAL  
À disposição dos interessados para

consulta e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1° andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 14/12/89 a 19/01/1990.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Às 15:00 horas do dia 26 de janeiro de 1990, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- Serão admitidas a participar desta Concorrência, somente firmas nacionais, individualmente.  
- Capital Social mínimo de NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.  
**5. OBSERVAÇÃO**  
Republicado por ter alterado o objeto da licitação.

Brasília, 18 de dezembro de 1989.

**SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA**  
Chefe do Departamento de Administração Geral  
DEPAGE

**SUMÁRIO**

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO GOVERNADOR.....                   | 3  |
| GABINETE CIVIL.....                       | 4  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..              | 4  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               | 5  |
| SECRETARIA DA FAZENDA.....                | 5  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO..... | 7  |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE.....             | 7  |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO..... | 7  |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....      | 8  |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                   | 8  |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.            | 14 |

*Ponha Na Rua  
As Cores Do Natal.*

**Brasília  
Capital brasileira  
do Natal.**

